Glaucir Basso Borba
MUNIC. DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
21/10/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°530/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA FICHA FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$-22.216,76(Vinte e dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.2440487.1109	Manut. Ativ. – IGDF	
4.4.90.52	Aquip. e Material Permanente	R$-22.216,76

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, serão utilizados recursos do repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de outubro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal